LEI Nº 1.043/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	30.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319004	99	4.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319004	216	6.000,00	
02.02.091.0007.2.017	449052	30		15.000,00
04.04.123.0001.2.014	339014	66		10.000,00
04.04.123.0001.2.014	449052	74		5.000,00
04.99.999.9999.0.003	999999	81		10.000,00
TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 117/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1043 de 26 de novembro de 2010,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.0001.2.054	319004	91	30.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319004	99	4.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319004	216	6.000,00	
02.02.091.0007.2.017	449052	30		15.000,00
04.04.123.0001.2.014	339014	66		10.000,00
04.04.123.0001.2.014	449052	74		5.000,00
04.99.999.9999.0.003	999999	81		10.000,00
TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**